



OFÍCIO PGM n. 26/2018

Belo Horizonte, 02 de março de 2018.

Ofício nº 044/2018/PGSSM/MPC

Ref.: INQUÉRITO CIVIL N. 001.2018.854

Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas de Minas Gerais

Com cópia



0003772310 / 2018

BELO HORIZONTE

Maria Auxiliadora Cunha Eleutério
Oficial de Controle Externo
MT. 5428-8

TCMG PROTOCOLO 02/MAR/2018 15:52 0037723 MAR 10

Excelentíssimo Senhor Procurador do Tribunal de Contas de Minas Gerais Glaydson Santo Soprani Massaria

Com nossos cumprimentos, vimos por este expediente informar que nos foi requerida a apresentação dos seguintes documentos e informações, em 15 (quinze) dias, para o fim de possibilitar a instrução do Inquérito Civil n. 001.2018.854. São eles:

- a) *Relação de todos os funcionários da MGS que foram alocados na execução do (s) contrato (s) firmado (s) entre a MGS e o Município de Belo Horizonte, seus cargos na MGS, as funções desempenhadas na execução do contrato junto ao Município, a jornada individual de trabalho; o local e endereço em que cada funcionário da MGS presta os serviços para o Município de Belo Horizonte;*
- b) *Cópia dos crachás (frente e verso) dos funcionários da MGS emitidos para fins de acesso às dependências da Prefeitura Municipal;*
- c) *Nome do servidor do Município responsável pela fiscalização do contrato celebrado entre esse Município de Belo Horizonte e a MGS;*



d) *Cópia das fichas cadastrais dos funcionários da MGS junto ao Município de Belo Horizonte.*

Diante disso, entendemos ser necessária a dilação do prazo por mais 45 (quarenta e cinco) dias, para que sejam providenciadas as informações e documentos pertinentes, o que se justifica pela impossibilidade de atendimento no referido lapso temporal.


MARLUS KELLER RIANI
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n. 044/2018/PGSSM/MPC

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2018.

Excelentíssimo Senhor
Alexandre Kalil
Prefeito do Município de Belo Horizonte
Prefeitura do Município de Belo Horizonte
Av. Afonso Pena, nº 1.212, Centro, Belo Horizonte - MG
CEP: 31.630-900

Assunto: Requisição de documentos e informações

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Tendo em vista a necessidade de instrução processual do Inquérito Civil n. 001.2018.854, Portaria n. 01/2018 (D.O.C. de 18.01.2018), que visa apurar possível ilegalidade por inobservância da obrigatoriedade de prévio processo seletivo para contratação de empregados para atuação na atividade fim e alocação na execução de contratos firmados com outros órgãos públicos pela empresa Minas Gerais Administração e Serviços S.A. - MGS; possível desvio de função no exercício das atividades por parte dos empregados contratados pela MGS (exercício de atividade diversa daquela prevista em norma para o cargo para o qual foi contratado); possível ausência de controle do efetivo cumprimento da jornada de trabalho por parte de empregados da MGS alocados na execução dos diversos contratos firmados com os órgãos públicos, requisito a V.Exa., no prazo de 15 (quinze) dias, os seguintes documentos e informações:

a) relação de todos os funcionários da MGS que foram alocados na execução do(s) contrato(s) firmado(s) entre a MGS e o Município de Belo Horizonte, seus cargos na MGS, as funções desempenhadas na execução do contrato junto ao Município, a jornada individual de trabalho; o local e endereço em que cada funcionário da MGS presta os serviços para o Município de Belo Horizonte;

b) cópia dos crachás (frente e verso) dos funcionários da MGS emitidos para fins de acesso às dependências da Prefeitura Municipal;

23

RECEBIDO
Recobido em
Data: 15 / 02 / 2018
Nome: Delli
Dw: 706918 Horário: 16:00
Página 1 de 2



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

c) nome do servidor do Município responsável pela fiscalização do contrato celebrado entre esse Município de Belo Horizonte e a MGS;


d) cópia das fichas cadastrais dos funcionários da MGS junto ao Município de Belo Horizonte.

Atenciosamente,


Glaydson Santo Soprani Massaria
Procurador do Ministério Público de Contas

Ao Dr. Marlus Riani,

Para análise e providências pertinentes, observando-se, por favor, o prazo indicado de 15 dias, ou seja, até 1º de março de 2018, para manifestação desta Prefeitura.


Adriana Branco Corqueira - BM 114.232-X
Chefe de Gabinete do Prefeito

C.C. Sec. João Fleury



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Apoio Operacional do Ministério Público de Contas

Inquérito Civil nº 001.2018.854

TERMO DE JUNTADA

Certifico que, aos 05 dias do mês de março do ano de 2018, neste Ministério Público de Contas do Estado de Minas Gerais, junto ao Inquérito Civil em epígrafe, os documentos protocolados no Tribunal de Contas sob nº3768410/2018, da Fundação João Pinheiro, em resposta ao of. 029/2018/PGSSM/MPC; doc. nº3770310/2018, do Instituto de Previdência dos Servidores Militares dos Estado de Minas Gerais, em resposta ao of. 036/2018/PGSSM/MPC; e o doc. nº3772310/2018, da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, em resposta ao of. 044/2018/PGSSM/MPC.

Belo Horizonte, 05 de março de 2018.

Vanderlei Alves Nicolau TC - 1978/7